

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA - CNPJ Nº 71.895.023/0001-50

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0035643-0

EKH028

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ Nº 00.242.640/0001-08

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0035508-5

RHK8E78

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA - CNPJ Nº 04.008.822/0001-70

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0037237-0

JCZ9D77

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: TRANSDOTTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - CNPJ Nº 77.573.103/0001-75

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0033090-2

APK1383

APK1383	APK1389	APN9921	AQH6557	ARI9790
ARI9791	ARY7785	ASB5837	ASD6959	ASD6964
ASF9791	ASP8441	ASS6329	ASS6341	ATD0032
ATD0035	ATD0038	ATD0039	AUH1080	AUH9716
AWE4291	AWER250	AWGS017	AWO6153	RHA6G49
RHA8G50	RHC0D48	RHC2G64		

Total de Placas Autorizadas: 28

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS(LETPP)-DEMANDAS JUDICIAIS

INTERESSADO: EVER EXPRESS TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 13.982.346/0001-84

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0019318-2

PROCESSO JUDICIAL:1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD:6020.2021/0026669-5

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em cumprimento da liminar proferida em constante do processo judicial em referência.

BFBZG35	BXA3J42	CU8A432	DIZ5H58	DZH5641
ELUDD79	EVE1183	FVH9H96	FZZ7349	GAJ9A87
GHE4E76				

Total de Placas Autorizadas: 11

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS(LETPP)-DEMANDAS JUDICIAIS

INTERESSADO: RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 60.960.473/0001-62

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022390-1

PROCESSO JUDICIAL:1050437-34.2021.8.26.0053 - Mandado de Segurança Coletivo

PROCESSO SEI JUD:6020.2021/0026669-5

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em cumprimento da liminar proferida em constante do processo judicial em referência.

BWHZ690	CLJ3076	CLJ3077	CZC0229	CZC0235
CZC0241	CZC0273	EVO0701	EVO0702	FAU4A18
FKS6189	FTZ7106	FVA1705	FVO5037	GBKZE92
MHX8600				

Total de Placas Autorizadas: 16

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 996

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

SEI 6027.2021/0007714-8

Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Museu de Arqueologia e Etnologia

ASSUNTO: Solicitação de manejo de vegetação para Redução e Ampliação dos Edifícios do MAE, localizado na Rua Professor Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária - São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987** considerando os termos do **Parecer Técnico Ambiental n.º 244/CLA/DCRA/GTMAPP/2021**, em SEI 053086513, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, bem como em manifestação conclusiva da assessoria técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, constantes no processo administrativo SEI 6027.2021/0007714-8, **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 237;

Densidade arbórea final: 237;

Corte de: 16 (dezesseis) árvores Eucalyptus, Pinus e invasoras;

Corte de: 05 (cinco) árvores exóticas;

Corte de: 01 (uma) árvore nativa;

Remoção de árvore mortas: 05 (cinco);

210 (duzentos e dez) exemplares;

Plantio interno: 27 (vinte e sete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de respectivos tutores.

Conversão: 22 (vinte e duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito ao FEMa, conforme deliberação da Câmara de Compensação Ambiental na 8ª Reunião Ordinária de 2021.

Intervenção em patrimônio ambiental.

Intervenção em Vegetação de Preservação Permanente.

Observações de GTMAPP:

&lquo; - O projeto está dispensado do atendimento ao Decreto nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.

- O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

- O projeto está isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental prevista no Decreto nº 57.565/16, conforme Art.2º II.

- As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 051149809 e PCA 051149813 do processo SEI 6027.2021/0007714-8.

- Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.&rldquo;

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

SEI: 6027.2021/0012997-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: MARQUISE 17 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0012997-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Avenida Santo Amaro, nºs 241, 271 e 285, Rua Januário Miraglia nºs 43, 55, 63, 73 e 85 Rua Bastos Pereira, nºs. 55 e 71 - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, Subprefeitura Vila Mariana, cadastrada sob os contribuintes 036.101.0004-4; 036.101.0008-7; 036.101.0306-1; 036.101.0108-3; 036.101.0109-1; 036.101.0307-8; 036.101.0308-6; 036.101.0107-5; 036.101.0185-7 e 036.101.0200-4, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 332/GTAC/2021.**

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

SEI: 6027.2021/0012614-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Lagoa Grande Incorporadora Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0012614-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Av. Vila Emma, 1200, 1216, 1220, Rua Waldomiro Moura Ribeiro, 38 e Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Melo, s/nº - CEP: 03156-901 e 03156-280, Subprefeitura Vila Prudente, cadastrada sob os contribuintes 102.119.0075-2, 102.119.0082-5 e 102.119.0094-9, tendo sido emitido o **Parecer Técnico nº 335/GTAC/2021.**

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0013838-4

INTERESSADA: GISELEINE SERAPHIM SIMÕES.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

DESPACHO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 059084** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-013.911-4**, ambos constantes do **Processo Administrativo nº 6027.2021/0013759-0**, à vista da manifestação da Diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0013838-4, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada Gisleine Seraphim Simões, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº **022.377.888-55.**

SEI: 6027.2021/0010739-0

Assunto: Licenciamento Ambiental: Manifestação técnica para licenciamento ambiental pela CETESB

Interessado: Flacipel Comércio de Aparas e Sucatas Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0010739-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Atividades Não Industriais - GTANI, da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, **DEFERE** a solicitação de Manifestação técnica para licenciamento ambiental pela CETESB, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Único, da Resolução CONAMA 237/97, referente ao empreendimento Galpão de triagem, reciclagem e valorização de resíduos localizado na Rua Gonçalves Campos, nº 107-A (antiga Rua Três Cruzes), bairro Três Cruzes, São Paulo - SP, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 120/GTAIND/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0008272-9

INTERESSADA: DRV L MARECHAL DEODORO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 34/SVMA/CFA/DFA/2021

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 34/SVMA/CFA/DFA/2021 e a manifestação da diretoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **DRV L Marechal Deodoro Incorporação e Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.** - CNPJ/MF nº 30.847.752/0001-53;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona prevista no TAC nº 34/SVMA/CFA/DFA/2021, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa nº 67-014.271-9** devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Oitava.

PROCESSO 6027.2020/0005216-0 = Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 054130232 - INTERESSADA: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO-EIRELI - ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 008/SVMA/2017 - Contrato nº 020/SVMA/2017 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de zeladoria de sanitários para o Grupo Sul, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do referido Pregão - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE 1. No uso da competência a mim delegada pelo item 2, do artigo 4º, da Portaria nº 56/SVMA-GAB/2018, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, e 54, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente os SEI's 029233375, 029381630 e 054011721, por meio dos quais os fiscais do Contrato nº 020/SVMA/2017 apontaram a prática de infração contratual, propondo a instauração do devido procedimento administrativo visando à aplicação da penalidade de - ADVERTÊNCIA, com base na cláusula décima - Das penalidades, subcláusula 10.1, alínea "a", do Contrato nº 020/SVMA/2017, decorrente do descumprimento de obrigação estabelecida na cláusula quinta - Das obrigações da Contratada, subcláusula 5.1, alínea "e" (Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.), do referido Contrato, em virtude do descumprimento de obrigação trabalhista dentro do prazo legal, uma vez que a Contratada não efetuou o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, conforme dispõe o artigo 459, §1º da CLT, no respeitante ao mês de abril de 2020; ACOLHO a proposta apresentada e DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE contra a empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO-EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19.453.699.0001-73; 2. Fica a empresa Contratada INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conta-

dos a partir da publicação do presente no DOC, DEFESA PRÉVIA em face da proposta acolhida, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

PROCESSO 6027.2021/0013655-1 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 054042791 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL 1 - ASSUNTO: Solicitação de mudas diversas. 1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI nº 054040711, que adoto como razão de decidir, autorizo, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 125 (cento e vinte e cinco) mudas de Galphimia brasiliensis, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

((TEXTO))

SEI Nº 6027.2018/0005568-8 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 121/2019 PMS/PSVMA e JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA em decorrência de Construção de Conjunto EHIS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 3 - Jardim Vivian, CEP: 02993-110 - São Paulo -SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso

Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I. PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº121 /2019. II. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.

III. A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA nº121 /2019 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Nos termos do Decreto nº. 57.414, de 27 de outubro de 2016, há isenção de preço público para

HIS, HMP, EHMP e EZEIS, bem como à moradia econômica disciplinada pela Lei 10.105, de 2 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI Nº 6027.2018/0005566-1 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 161/2019 PMS/PSVMA e JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., em decorrência de a Construção de Conjunto EHIS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Estrada de Taipas x Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 1- Jardim Vivian, CEP: 02993-110 -

São Paulo -SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I. PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 161 /2019. II. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO III. A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA nº161 /2019 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO

DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Nos termos do Decreto nº. 57.414, de 27 de outubro de 2016, há isenção de preço público para

HIS, HMP, EHMP e EZEIS, bem como à moradia econômica disciplinada pela Lei 10.105, de 2 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI Nº 6027.2018/0005567-0 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 164/201 PMS/PSVMA e JMT ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., em decorrência

de Construção de Conjunto EHIS / HIS-1 e HIS-2 / ZEIS, em imóvel localizado na Rua Carlo Pallavicino s/nº, Lote 2 - Jardim Vivian, CEP: 02993-110 - São Paulo -SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do

Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I. PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº164 /2019. II. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO III. A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA nº164 /2019 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO

DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Nos termos do Decreto nº. 57.414, de 27 de outubro de 2016, há isenção de preço público para

HIS, HMP, EHMP e EZEIS, bem como à moradia econômica disciplinada pela Lei 10.105, de 2 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail

fornecido pelo interessado. SEI Nº6027.2021/0002701-9 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 368/2021 PMS/PSVMA e MONTEGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIA LTDA em decorrência de ALVARA DE APROVAÇÃO DE EDIFICACAO NOVA

- HMP, R2V, NR1-12 E NR1-3 ZONA: ZEU PA: 5, localizada na Rua Cristiano Viana, nºs. 1204, 1208, 1210, 1214, 1216, 1218, 1226, e 1246 / Pinheiros – CEP : 05411-002, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e

alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTEIS ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero);1.1.2. Árvores exóticas: 03 (três); 1.1.3. Árvores nativas: 03 (três); TOTAL: 06 (seis)

1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero)

1.8. Plantio: 1.8.1 Interno: 06 (seis) mudas DAP3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, 1.8.2 Plantio na calçada: 03 (três) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São

Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero)1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 27 (vinte e sete) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado

de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não

1.14. Intervenção em APP: Não 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.